



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 402

de 03 de dezembro de 1993.

Fixa o duodécimo orçamentário para o mês de dezembro de 1993, do Município de São José do Vale do Rio Preto, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto, usando de suas atribuições legais,

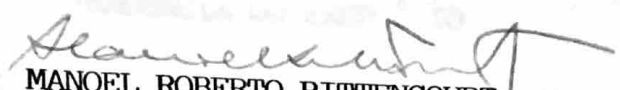
DECRETA


Art. 1º - Fica fixado o duodécimo orçamentário do Município de São José do Vale do Rio Preto, no valor de CR\$ 67.500.000,00 (sessenta e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), nos termos do parágrafo 1º, do artigo 6º, da Lei nº 226, de 21 de dezembro de 1992.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de dezembro de 1993.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito


MANOEL ROBERTO BITTENCOURT
Procurador Jurídico


UMBERTO DE ALMEIDA SOARES
Secretário de Fazenda

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em 04 / 12 / 1993 p. 034